



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos – PI.

PROJETO DE LEI Nº 402 de 15 de Fevereiro de 2019.

Dispõe sobre o reajuste salarial aos Professores da rede municipal de ensino de Francisco Santos – Pi, e dá outras providências.

* Ata da sessão de 15 de Fevereiro de 2019
Reunião da Câmara Municipal de Francisco Santos

[Assinatura]
PRESIDENTE DA CÂMARA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI, LUIS JOSÉ DE BARROS, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Orgânica do Município c/c a Constituição Federal, faz saber aos munícipes que o Plenário da Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

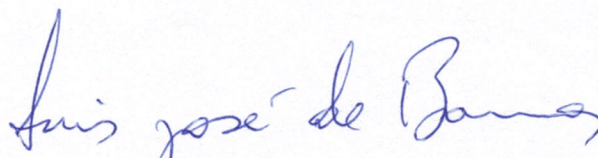
Artigo 1º - A partir de 01 de Janeiro de 2019, o piso salarial dos professores da rede municipal de ensino de Francisco Santos – Pi sofrerá reajuste de 4,17%, obedecendo ao estatuído na Lei Federal nº 11.738/2008 (Lei do Piso Salarial dos Professores), passando para o piso nacional de R\$ 2.557,74 (Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Quatro Centavos) aos professores que tem uma carga horária de 40 horas semanais e R\$ 1.278,87 (Um Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos) para os professores com carga horária de 20 horas semanais.

[Assinatura]

Artigo 2º - A correção reflete a variação ocorrida no valor anual mínimo por aluno, definido nacionalmente no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) do ano de 2018, em relação a piso de 2017, e que já fora implantada aos Professores da rede municipal desde 01 de Janeiro de 2019.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Santos - Pi, 15 de Fevereiro de 2019.



LUIS JOSÉ DE BARROS

Prefeito Municipal

Luis José de Barros

Prefeito Municipal

* ~~Ordem~~ do dia da sessão de hoje ~~Realizada~~
Preliminar da Câmara Municipal de Francisco Santos
F. de Barros
PRESELENTE DA CÂMARA

Aprovado em: *Luis José de Barros*
Discussão por *Unanimidade*
das Sessões em *22.02.2019*
Fidelis Francisco da Silva
SECRETÁRIO DA CÂMARA

Sancionada
Nesta data *22/02/2019*
Luis José de Barros
Prefeito Municipal